



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 145/2026

Seringueiras/RO, 06 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 152.496,34 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras.

O crédito será destinado à ação 1.381 – C.C. 13.746-4 – Convênio Estadual nº SESAU/PGE/2023, Processo nº 0005.004366/2023-11, cujo objeto corresponde à aquisição de autoclave, com a inclusão da dotação 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 152.496,34.

A abertura do crédito é necessária para possibilitar o atendimento da restituição de recursos vinculados ao referido convênio, utilizando-se, para tanto, o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, na fonte 26210000 – SUS Estadual – Exercícios Anteriores.

A cobertura do crédito observará o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, não havendo necessidade de anulação de outras dotações orçamentárias.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de regularização dos recursos vinculados ao convênio, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 145/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 152.496,34 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
005.10.302.0009.1.381	C.C 13.746-4 CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. 0005.004366/2023-11		
	AQUISICAO DE AUTOCLAVE		
115 - 3.3.90.93.00.00	26210000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	152.496,34	
Total Suplementação:			152.496,34

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 152.496,34 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fontes:

26210000	SUS Estadual - Exercícios Anteriores	26210000	152.496,34
Total Superávit Financeiro:			152.496,34

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 6 de outubro de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito